

▼
PROGRAM

YOUR BUSINESS

FOR BETTER

www.sysmatch.com

**Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas (PPR)**

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
Objetivos Gerais	3
Campo de Aplicação	3
Definições, Acrónimos e Abreviações	3
2. ENQUADRAMENTO GERAL	5
3. INTRODUÇÃO.....	6
4. METODOLOGIA, IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES E RISCO	7
5. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	8
6. AVALIAÇÃO DO RISCO	9
Cálculo do Risco Parcial.....	9
Mecanismos de Controlo - Medidas Preventivas	9
Cálculo do Risco Real	10
Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR	10
7. CONCLUSÃO.....	11
ANEXO 1 – MATRIZ DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	12

1. INTRODUÇÃO

Objetivos Gerais

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas tem como objetivo identificar e gerir riscos de corrupção e infrações conexas da Sysmatch, bem como planejar e desenvolver atividades de controlo e mitigação dos riscos identificados incluindo medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto desses riscos e monitorizar a sua execução.

Campo de Aplicação

O PPR aplica-se a todas as interações que os trabalhadores estabelecem entre si, mas também ao relacionamento com terceiros, sejam eles públicos ou privados, incluindo órgãos, serviços, organismos ou entidades públicas e/ou prestadoras de serviço público e seus colaboradores ou agentes.

Definições, Acrónimos e Abreviações

Nas tabelas seguintes são identificadas todas as definições, acrónimos e abreviaturas utilizadas no documento, bem como os termos necessários ao seu entendimento.

DEFINIÇÕES	
Corrupção	Ato ilegal em que uma pessoa oferece, entrega, solicita ou aceita qualquer tipo de oferta, benefício ou promessa, com o intuito de obter para si, ou para um terceiro, uma vantagem ilícita que envolva abuso de posição.
Risco	Possibilidade de uma situação ocorrer com potencial impacto negativo.
Ameaça	Evento que pode desencadear um incidente, produzindo danos materiais ou imateriais nos seus ativos.
Confidencialidade	Característica que previne a divulgação não autorizada de ativos. Considera todos os ativos de informação.

Integridade

Característica que previne a modificação ou destruição não autorizada de ativos. A integridade está vinculada à fiabilidade funcional dos sistemas de informação.

ACRÓNIMOS E ABREVIações

RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
PPR	Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção de Infrações Conexas

2. ENQUADRAMENTO GERAL

No dia 9 de dezembro de 2021, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (“Decreto Lei”), que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”). O referido Decreto-Lei surge na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção, e pretende a prevenção, deteção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas.

Nesta senda, foi elaborado um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para a Sysmatch, uma vez que as entidades abrangidas pelo RGPC (50 ou mais trabalhadores) devem implementar um programa de cumprimento normativo, que deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR” ou “Plano”), um código de ética e conduta, um canal de denúncias e um plano de formação.

É determinado, ainda, que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) deve contemplar:

- A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas em cada área;
- A identificação das medidas adotadas para prevenção dos riscos;
- A identificação dos responsáveis que gerem o plano de gestão de riscos;
- A previsão da elaboração de um relatório de execução anual.

3. INTRODUÇÃO

A Sysmatch, consciente da necessidade de cumprir as obrigações previstas no RGPC e de promover uma cultura de transparência, optou por adotar um sistema de tratamento de riscos assente num Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão (PPRG) onde, naturalmente, se incluem, os de corrupção e infrações conexas.

Nesse sentido, a Sysmatch procedeu ao reconhecimento e avaliação dos riscos em cada uma das áreas de atividade, através de fontes internas e externas, aferindo também a probabilidade de ocorrência e o impacto do risco, as medidas preventivas e corretivas adequadas à mitigação e/ou planeamento para a contingência, bem como a identificação dos responsáveis pelo seu desenvolvimento e proposta de ação.

O PPR abrange, assim, toda a organização e atividades desenvolvidas na empresa Sysmatch e tem como objetivos:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Sysmatch a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os riscos associados ao exercício de funções pelos titulares dos Órgãos de Administração e Direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.
- c) Aumentar a consciencialização dos trabalhadores;

4. METODOLOGIA, IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES E RISCO

A metodologia de identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a empresa Sysmatch a atos de corrupção e infrações conexas, alinhada com os requisitos listados no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, considerou:

- a) As áreas de atividade da empresa onde se verifica o risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência de situações que comportam risco e o seu impacto previsível, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- e) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR.

O PPR aplica-se a todos os colaboradores da empresa Sysmatch, sendo os seus princípios extensíveis a consultores externos, prestadores, fornecedores e agentes ou quaisquer terceiros com os quais mantenha relações contratuais/comerciais.

5. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA

A avaliação e classificação dos riscos decorre da união da probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco com a gravidade do seu impacto previsto, a qual resulta num grau de risco que segue uma escala com quatro níveis (muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto), em função dos quais serão definidas estratégias de resposta diferentes.

PROBABILIDADE		
Valor	Nível	Descrição
1	Muito Baixa	Não existe histórico sobre a ocorrência (P=0)
2	Baixa	Pode ocorrer / ocorreu pelo menos uma vez no histórico da empresa e não mais do que uma vez por ano ($1 < P \leq 1x \text{ ano}$)
3	Média	Pode ocorrer / ocorreu mais de uma vez por ano e até uma vez por mês / situação pontual, não recorrente ($1x \text{ ano} < P \leq 1x \text{ mês}$)
4	Elevada	Pode ocorrer / ocorreu mais de uma vez por mês/situação recorrente ($1x \text{ mês} < P$)

6. AVALIAÇÃO DO RISCO

Cálculo do Risco Parcial

O cálculo do risco parcial é realizado conjugando o nível do impacto com o nível de probabilidade de ocorrência, através da seguinte fórmula:

$$\text{Risco Parcial} = \text{Probabilidade} \times \text{Impacto} [1-16]$$

NÍVEL DE RISCO PARCIAL

		4	8	12	16
Probabilidade	4	4	6	9	12
	3	3	4	6	8
	2	2	2	3	4
	1	1	2	3	4
		1	2	3	4
		Impacto			

Mecanismos de Controlo - Medidas Preventivas

Depois de avaliados os riscos, devem definir-se as respostas adequadas, de forma a garantir que a Sysmatch não fica exposta a riscos residuais acima do definido.

Como resultado da identificação e da avaliação dos riscos, a Sysmatch elaborou a matriz de riscos apresentada no Anexo 1, na qual são apresentados os riscos identificados nas áreas de atividade da Sysmatch, com exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas, é analisada a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial e, conseqüentemente, o grau de risco de cada risco identificado e são identificadas as medidas preventivas e de controlo (implementadas e/ou em implementação associadas à mitigação de cada risco).

Relativamente às medidas preventivas e de controlo (implementadas e/ou em implementação) identificadas, as mesmas podem assentar em controlos transversais (políticas, manuais, normas, entre outros que mitigam de forma transversal os riscos de corrupção e infrações conexas) e controlos operacionais (processos e procedimentos implementados a nível operacional).

As medidas de controlo podem ser classificadas da seguinte forma:

MEDIDAS DE CONTROLO		
Valor	Nível	Descrição
1	Baixo	Não existem ou não foram eficazes
2	Médio	Existem medidas com margem para melhoria
3	Elevado	Existência de medidas eficazes

Cálculo do Risco Real

O cálculo do risco é realizado conjugando o nível do impacto com o nível de probabilidade de ocorrência do risco, através da seguinte fórmula:

$$\text{Risco Real} = \frac{\text{Risco Parcial (Probabilidade x Impacto)}}{\text{Medidas de Controlo}}$$

O nível de risco real pode ser classificado como:

Valor do Risco Real	Descrição
≤ 4	Risco Aceitável
5 – 9	O gestor deve analisar se vai aceitar o risco ou tomar medidas
≥ 10	Não Aceitável, é obrigatória a determinação de ações

Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR

A monitorização do Plano é assegurada através da revisão e testes periódicos da sua implementação e eficácia das respetivas medidas preventivas.

De acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita aos seguintes controlos:

- A elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que haja uma alteração que justifique a sua revisão.

7. CONCLUSÃO

No período em análise, não se encontram evidências de violação dos mecanismos de prevenção, detecção e resposta a casos de conduta irregular ou ilícita.

Não foram, diretamente, apresentadas à Sysmatch quaisquer reclamações, queixas ou denúncias, relativamente a estas entidades, a qualquer um dos seus colaboradores e/ou membros dos órgãos sociais, sobre atos de corrupção, fraude ou infrações conexas.

Resultante de uma análise interna, o plano encontra-se a ser cumprido, não existindo situações efetivas ou potenciadoras de atos de corrupção e/ou infrações conexas.

ANEXO 1 – Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A matriz de riscos apresentada infra abrange toda a organização e atividade da Sysmatch, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

ÁREA DE RISCO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RISCOS ASSOCIADOS	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO E/OU MITIGAÇÃO
Aquisição de Bens e Serviços	Gestão de processos de aquisição de bens e serviços e controlo de qualidade dos serviços prestados	Favorecimento de fornecedores de bens/serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	2	1	2	Código de Conduta; Intervenção de diversos departamentos no processo de aquisição de bens ou serviços; Controlo da despesa pelo departamento Administrativo e Financeira (AF); Processo de qualificação de fornecedores decorrente da norma ISO 9001;
		Divulgação de informação confidencial	3	2	6	Atualização regular da lista de fornecedores qualificados; Controlo de qualidade dos serviços prestados; Auditorias regulares por entidades externas; Processo de auditorias a fornecedores;
		Aquisição ou desvio de bens para proveito próprio ou de terceiro	2	1	2	Procedimento de avaliação prévia de risco de terceiros; Implementação de canal de denúncia; Ações de sensibilização para a confidencialidade;
	Aquisições	Corrupção ativa ou passiva	2	1	2	Código de Conduta; Procedimentos para Aquisição de Bens/Serviços; Procedimentos de controlo interno; Procedimento de avaliação prévia de risco de terceiros; Procedimentos disciplinares previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos; Revisão regular dos procedimentos; Implementação de canais de denúncia.
	Verificação de conformidade dos fornecimentos de bens e serviços	Desvio de quantidades e/ou da qualidade dos bens/serviços contratados;	2	2	4	Código de Conduta; Política de utilização de recursos; Informação e sensibilização dos colaboradores; Procedimentos de controlo interno; Procedimentos

ÁREA DE RISCO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RISCOS ASSOCIADOS	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO E/OU MITIGAÇÃO
		Retenção de material por colaborador; Abuso de poder; Tráfico de influência				disciplinares previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos; Processo de qualificação de fornecedores decorrente da norma ISO 9001; Auditorias regulares por entidades externas; Implementação de canal de denúncias interno.
		Contrafação	2	1	2	
Faturação de bens ou serviços	Faturação de bens/serviços	Não registo de serviço prestado; Corrupção ativa ou passiva; Branqueamento de capitais; Desvio de fundos; Evasão fiscal	3	1	3	Código de Conduta; Registo de horas de colaborador despendidas em cliente; Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de Evasão fiscal prevenção da corrupção e infrações conexas; Medidas de informação e sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infrações conexas; Programa de auditorias internas e externas; Implementação de canal de denúncias interno.
	Controlo de faturação	Não registo de serviço prestado; Corrupção ativa ou passiva; Branqueamento de capitais; Desvio de fundos; Evasão fiscal	3	1	3	
	Falha/avaria do sistema informático	Recebimento de valores sem emissão de documento de quitação pelo sistema informático.	2	2	4	Código de conduta; Plano de continuidade do negócio; Políticas internas do Sistema de Gestão; Controlos decorrentes da certificação nas normas 27001 e do SG; Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas; Políticas de Cibersegurança;
Administração	Processo decisório	Entraves à transparência; Tráfico de influência; Apropriação ou utilização indevida de bens designadamente para fins privados.	3	1	3	Código de Conduta; Reuniões do CA (Conselho de Administração) Arquivo da ATA em Repositório digital interno e em suporte de papel; Formação e sensibilização a colaboradores e dirigentes; Procedimentos de controlo interno; Controlo e aprovação das contas pelo Departamento

ÁREA DE RISCO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RISCOS ASSOCIADOS	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO E/OU MITIGAÇÃO
						Administrativo e Financeiro (AF); Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas; Auditorias internas e externas aos reportes financeiros; Implementação de canal de denúncias interno
Gestão financeira	Controlo Orçamental	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira; Desvio de fundos/valores; Branqueamento de capitais;	3	2	6	Código de Conduta; Procedimentos de controlo interno; Gestão de Acessos; Vários níveis de validação de informação; Procedimentos disciplinares previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos; Controlo periódico das despesas por Unidade de Negócio; Controlo e aprovação pelo Departamento Administrativo e Financeiro (AF) Auditorias internas e externas aos reportes financeiros; Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas; Implementação de canal de denúncias interno. Formação e ações de sensibilização interna a colaboradores e dirigentes; Implementação de medidas de controlo interno - verificação periódica e aleatória dos Processos; Potenciar e aumentar o exercício da atividade de supervisão e de fiscalização de forma constante e interventiva, de modo a garantir o cumprimento das normas em vigor e a sancionar as infrações detetadas;
	Gestão Contabilística					

ÁREA DE RISCO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RISCOS ASSOCIADOS	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO E/OU MITIGAÇÃO
Pessoas	Processo de recrutamento e seleção	Critérios de recrutamento e seleção ambíguos	2	2	4	Código de Conduta; Processo de recrutamento em várias fases; Participação de diversos intervenientes no processo de recrutamento; Existência de um procedimento estruturado para o recrutamento; Controlo e aprovação final pela empresa/unidade de negócio; Auditorias internas e externas; Implementação de canal de denúncias interno. Elaboração de Plano Anual de Formação com base nas iniciativas propostas pelas diversas Unidades de Negócio atendendo às necessidades internas; Possibilidade de o próprio colaborador sugerir formações necessárias ou almejadas; Controlo, acompanhamento e avaliação das ações de formação realizadas; Certificação da DGERT; Processo de auditorias internas e externas; Implementação de canal de denúncias interno.
		Favorecimento ilícito na escolha dos recursos humanos a recrutar	2	2	4	
	Formação profissional	Falsificação de documentos de formação	3	1	3	
	Processamento de remunerações, abonos, descontos e processos individuais dos colaboradores	Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações; Risco de acesso impróprio às informações pessoais / quebra de sigilo; Risco de falhas no registo da informação das bases de dados pessoais; Evasão fiscal.	2	1	2	

ÁREA DE RISCO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RISCOS ASSOCIADOS	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO E/OU MITIGAÇÃO
						Implementação de canal de denúncias interno.
Sistema de Informação	Segurança dos Sistemas de Informação; Gestão de programas e aplicações informáticas; Identificação e Autenticação de usuários; Autorização e controlo de acessos; Registos de Auditoria nos programas e aplicações	Falhas de cumprimento de Procedimentos internos de segurança em benefício próprio ou de terceiros; Uso indevido das bases de dados e informação em geral; Corrupção passiva para ato ilícito; Falhas dos colaboradores da área de sistemas de informação em benefício Médio Baixa Fraco Código de Conduta; Implementação de um Sistema de Gestão da Privacidade; Monitorização contínua da segurança da Informação; Formação e sensibilização a colaboradores; Procedimentos de controlo interno; Procedimentos disciplinares previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos; Controlos decorrentes da certificação nas do próprio e de terceiros.	3	1	3	Código de Conduta; Implementação de um Sistema de Gestão da Privacidade; Monitorização contínua da segurança da Informação; Formação e sensibilização a colaboradores; Procedimentos de controlo interno; Procedimentos disciplinares previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos; Controlos decorrentes da certificação nas normas ISO 27001, ISO 9001 e NP 4457; Implementação de canal de denúncias interno.

ÁREA DE RISCO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	RISCOS ASSOCIADOS	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO E/OU MITIGAÇÃO
Jurídica	Procedimentos disciplinares	Corrupção ativa ou passiva; Não sancionamento de comportamentos ilícitos por parte de colaboradores	2	1	2	Código de conduta; Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas; Descentralização da área jurídica para prestadores de serviços; Implementação de código de conduta para fornecedores; Procedimentos disciplinares devidamente elencados de acordo com a tipicidade de ato ilícito; Implementação de canais de denúncia.
	Assessoria jurídica	Divulgação de informação confidencial	2	2	4	Descentralização da área jurídica para prestadores de serviços; Implementação de código de conduta para fornecedores.
	Contencioso	Divulgação de informação confidencial; Corrupção ativa ou passiva; Tráfico de influência	2	2	4	Descentralização da área jurídica para prestadores de serviços; Implementação de código de conduta para fornecedores.